



ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR, instituído pelo Decreto Municipal n. 9.910 de 05 de agosto de 2021, realizada no dia 24 de agosto de 2021.

A reunião foi realizada de forma virtual e teve início efetivo às 14h10. O encontro teve por objetivo escutar as considerações da Fundação Banrisul de Seguridade Social acerca do RPC. No dia, contamos com a presença dos seguintes membros: Clairton Rodrigues da Fé (IAPS), matrícula 44095; Janaina Daitx da Costa (MUNICIPÁRIOS), matrícula 80918; Jeisson Andrei de Vargas Rex (SAÚDE), matrícula 2556; Natália Vanoni Mombach (ADMINISTRAÇÃO), matrícula 84212; Nelson Luiz da Silva (SGG), matrícula 55348; Mateus Tiago Fuhr Muller (SEMAE), matrícula 50556. Ausentes os seguintes membros, com faltas justificadas: Joao Felipe Moreira (PGM), matrícula 85277, Paulo Alberto da Silva (CÂMARA DE VEREADORES), matrícula 43; Marinei Oliveira da Rosa (FAZENDA), matrícula 54893; Gilberto Stark (HOSPITAL CENTENÁRIO), matrícula 4998; e Felipe Diego da Silva (CEPROL), matrícula 85450.

De imediato, passou-se à apresentação da Fundação Banrisul de Seguridade Social acerca da sua proposta de RPC. Estavam presentes à reunião o senhor Sérgio Luiz Scarpato (Diretor Administrativo) e a senhora Tamires (gerência de relacionamentos).

Ao longo da apresentação e em razão das respostas aos questionamentos levantados, colecionamos as seguintes informações:

- a) a adesão devida de se dar a um fundo multi-patrocinado. Por isso, a Fundação BANRISUL criou o "Fundo Multi-Patrocinado", que é o RPC do Banrisul para os Municípios;
- b) de regra participam os servidores que recebem acima do teto do RGPS;
- c) o RPC é obrigatório para o Município, mas facultativo para o servidor;
- d) a única modalidade de plano permitida pela lei é a modalidade de plano de contribuição definida (plano CD), razão pela qual não oferece benefícios vitalícios, pois não é mutualista. Por isso, não carrega riscos atuariais;
- e) o participante pode alterar o formato da sua contribuição uma vez por ano, logo, é o próprio participante que faz a gestão do seu plano;
- f) caso o servidor saia do órgão público, ele pode fazer a portabilidade para outra entidade ou fazer um auto-patrocínio, quando então pode continuar contribuindo sozinho; ou pode deixar o saldo do plano rendendo sem aportes até o final do prazo; ou, ainda, pode realizar o resgate integral do saldo, de acordo com as regras do plano e da legislação tributária;
- g) em caso de falecimento do servidor, o valor disponível passa diretamente para o seu cônjuge. E caso o cônjuge venha a falecer, passa o valor remanescente para outro herdeiro. O plano CD é de um plano financeiro, diferente de um plano mutualista como o RPPS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- h) cada município adere individualmente. Não existe risco de responsabilidade solidária entre os diversos municípios que constituem o fundo;
- i) as contribuições são normais ou facultativas;
- j) as contribuições normais são as de paridade contributiva entre participante (servidor) e patrocinador (Município). O percentual máximo de contribuição, que é aquele que deve estar na lei municipal, deve estar entre 5% (como prevê o regulamento do plano do BANRISUL) a 14% (como prevê a legislação). Até os R\$ 6.400,00 contribui para o RPPS. Passando disso, passa a contribuir para o RPC;
- k) As contribuições facultativas são aquelas que não tem paridade (o Município não patrocina). Entre estas, estão a contribuição a maior do que a alíquota máxima ou mesmo aqueles servidores que percebem uma remuneração abaixo do teto do RGPS. Aqui também podem participar os servidores não efetivos (no destaque do Sérgio, os servidores ocupantes de cargos em comissão);
- l) para fazer a lei é importante que se siga o regulamento do plano, a fim de dar celeridade ao processo e permitir a adesão;
- m) a contribuição normal deve estar na lei. A contribuição facultativa e o benefício de risco podem ou não estar na lei. Contudo, se não estiver na lei, mesmo que o servidor queira, não terá acesso;
- n) o benefício de risco é um seguro para casos de invalidez, por exemplo. É uma espécie de seguro de vida;
- o) o Banrisul indica a inscrição automática no RPC;
- p) a sugestão é de se pensar bem a respeito da migração. A indicação é prevê-la e inseri-la na lei, em especial para a redução do passivo do RPPS. E assim, o Município também diminui a sua contribuição previdenciária;
- q) a inclusão dos servidores no RPC diminui os riscos e passivos atuariais, dado que o RPC é um plano financeiro, baseado apenas no saldo da conta de quem contribui;
- r) a Fundação foi criada em 1963, é fiscalizada pela PREVIC, auditada pelos patrocinadores e tem fiscalizações do TCE/RS. O Banrisul e o BADESUL, por exemplo, são patrocinadores;
- s) a gestão da Fundação é efetivamente paritária;
- t) os fundos cobram normalmente taxas de carregamento, de performance e de administração. Na modalidade do plano que está sendo oferecido ao Município a Fundação irá cobrar apenas a taxa de administração (percentual sobre o patrimônio do fundo em um total de 0,5% ao ano);
- u) a Fundação Banrisul não exige aporte inicial para o plano dos municípios;
- v) a adesão é a mesma tanto para a Administração Direta, a Indireta e mesmo para o Legislativo. Em princípio a adesão se dá no mesmo ato por todos os entes.
- w) Sérgio alertou que deve se ter cuidado na inclusão de restrições das participantes nos processos seletivos, para não ferir a ampla concorrência e inviabilizar o processo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- x) Sérgio orientou que
- y) Sérgio orientou que o ideal é seguir o roteiro e os modelos da PREVIC.
- z) há modelos de edital em que se coloca um ranqueamento para decretar o vencedor (ex: tempo de existência, patrimônio, desempenho/rendiemnto). E em outros, há aqueles que estabelecem critérios mais subjetivos.
- aa) Primeiro deve-se aprova a lei, depois firma o convênio de adesão e, por fim, registrar/aprovar na PREVIC. Neste plano está sendo utilizado o modelo 6 pré-aprovado da PREVIC. No pré-aprovado registra em um dia e no outro dia está aprovado.
- bb) O fundo realiza visitas, reuniões presenciais com grupos e reuniões virtuais, assim como disponibiliza plataformas digitais, havendo uma gerência de relacionamentos que realizam a comunicação com os participantes e os patrocinadores. Esclarecem dúvidas por meio destas ferramentas. No plano tudo é digital.

Posto tudo isso e findados os debates, a reunião foi encerrada às 16 horas e a ata lavrada, após lida e aprovada, será assinada por mim, Coordenador do Grupo de Trabalhos Sr. Nelson Luiz da Silva e secretariado pelo Sr. Mateus Tiago Fuhr Muller.

Nelson Luiz da Silva (SGG)

matrícula 55348